PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/132/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/3335/2014 Concorrência nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Nivaldo Dutra (Secretário Gestor) e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.216.846/0001-40, com endereço à Rua Idalina Alves, nº 88 – Sala 307, Bairro Centro, CEP 33.350-000, na cidade de São José da Lapa / MG, neste ato representada por Marco Aurélio Cunha Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº 48513/D CREA/MG e do CPF 741.897.946-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Patrimônio Histórico em sua Comunicação Interna nº. PMC/DPHI/011/2015 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. PMC/132/2014 pelo período de 05 (cinco) meses, com início em 14/03/2015 e término em 14/08/2015.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a apresentação da nova garantia contratual pela contratada, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de março de 2015.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal
Nivaldo Dutra
Secretário de Gestão Urbana

Marco Aurélio Cunha Guimarães
Construtora Ambiental Ltda.

TESTEMUNHAS:
1. 2.